Fls. 01
Carmen

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 04/07/2005
Presidente

Of. Câm. Nº 073/2005

Erechim, 28 de junho de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 28/06/05
Horas: 15:00
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 058/2005**, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO INTERNACIONAL, PROJETO OROS, COM A PROVÍNCIA DE TREVISO – ITÁLIA.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Fls. 02
Carmen

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 058/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO INTERNACIONAL, PROJETO OROS, COM A PROVÍNCIA DE TREVISO - ITÁLIA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo Internacional com a Província de Treviso, na Itália, coordenadora do Projeto O.Ro.S, "Observatory for Road Sefety", objetivando assegurar uma real cooperação entre as partes, para implementar um programa de trabalho comum, definir objetivos comuns, responsabilidades das partes e as mútuas obrigações.

Parágrafo único Segue, em anexo à presente lei, minuta do Acordo Internacional referido no caput.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Junho de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Fls. 03

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Visa, o presente projeto, autorizar o Poder Executivo a firmar Acordo Internacional com a Província de Treviso, na Itália. O referido Acordo objetiva o desenvolvimento de um projeto de trabalho comum entre as partes, no que tange a educação e segurança no trânsito. Autando diretamente com os estudantes erechinenses, através de um Campo Escola para Segurança no Trânsito tenciona-se formar cidadões conscientes e preparados para o trânsito, evitando-se acidentes e mortes.

Informamos que o presente Acordo não gera despesas para o Município, uma vez que as ações são subsidiadas pela Província de Treviso.

Contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Junho de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal